



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei nº 30, de 03 de junho de 2022

Autoria: Prefeita de Caçu

Ementa: “Altera a lei nº 2.440/2022 de 28 de abril de 2022 e dá outras providências”.

IV. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Chefe do Poder Executivo, matéria recebida no dia 03 de junho de 2022, tendo como objetivo a alteração de itens da Lei Municipal nº 2.440/2022, que criou Crédito Especial ao Orçamento Municipal vigente.

Matéria já submetida a análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, âmbito na qual recebeu uma emenda modificativa, tendo, com a emenda, sido aprovada, por unanimidade, conforme consta do processo legislativo.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação orçamentária e financeira.

É o singelo Relatório.

V. PARECER

Compete à presente Comissão avaliar a matéria sob o aspecto da sua adequação Orçamentária e Financeira à Municipalidade.

É visto que trata a matéria tão somente de alteração de números (dígitos) das rubricas do Crédito Especial criado pela Lei ora alterada, mencionadas na matéria.

A matéria não viola a regra imposta pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Como é do cotidiano desta Comissão, a simples alteração de números da dotação orçamentária, por erro formal em sua edição, em nada altera a substância do crédito especial aprovado anteriormente.

Observamos que foi aprovada emenda modificativa no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tão somente para melhorar a técnica redacional e legislativa, com a qual concordamos.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Assim, reconhecemos que a matéria, com o respeito à emenda realizada, é adequada orçamentariamente e financeiramente.

IV. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso, ratificando o respeito à emenda produzida na CCJR, a Comissão de Finanças e Orçamento exara Parecer de forma **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2022.

Dalvina Izabel A. de A. Guimarães

Vereadora **DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES**
- RELATORA -

